

LEI Nº 1.160/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA  
-CIEE PARA OFERECIMENTO DE CAMPOS DE  
ESTÁGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para oferecimento de Campos de Estágio, preferencialmente, aos estudantes residentes no Município de Serrana.

Art. 2º. O convênio será celebrado por intermédio de contrato com prazo determinado.

§ 1º. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por aditivos de igual prazo.

§ 2º. Os convênios e seus aditivos serão obrigatoriamente assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário ou Diretor responsável pela divisão onde estagiário irá atuar.

Art. 3º. O estágio que vier ser realizado nos termos desta lei, poderá ser remunerado, conforme valores praticados no mercado de trabalho regional, com fixação e regulamentação pela autoridade competente do ente público concedente, em tudo observados os dispositivos e limites contidos na Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento, cuja suplementação, se necessária, não onerará o percentual máximo vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
27 de fevereiro de 2007.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria Geral